



# PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

2 de junho de 2026  
(Versão1)

## **INDICE**

<b>I – ENQUADRAMENTO</b>	<b>03</b>
<b>II – RESPONSÁVEL DE CUMPRIMENTO NORMATIVO</b>	<b>04</b>
<b>III – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL</b>	<b>04</b>
<b>IV - MONITORIZAÇÃO DO PPRCI</b>	<b>04</b>
<b>V – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DE RISCOS</b>	<b>05</b>
<b>VI - DOCUMENTAÇÃO E REGISTOS</b>	<b>06</b>
<b>VII - ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E MONITORIZAÇÃO DO PPRCI</b>	<b>06</b>
<b>VIII - REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PPRCI</b>	<b>07</b>
<b>IX – DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO</b>	<b>07</b>
<b>ANEXO I – MAPA MATRIZ DE RISCOS E MEDIDAS</b>	

- I -  
**ENQUADRAMENTO**

O Decreto Lei 109-E/2021 de 9 de Dezembro, que cria o Mecanismo Nacional de Anticorrupção e estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção foi publicado na sequência da aprovação Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, ora aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros nº 37/2021 de 6 de Abril de 2021.

No âmbito dessa Estratégia foram identificados vários pontos de atuação, a serem cumpridos pelas entidades públicas e privadas, de modo a combater de forma eficaz e concertada o facto da corrupção, tais como:

- i. Melhorar o conhecimento, a formação e as práticas institucionais em matéria de transparência e integridade;
- ii. Prevenir e detetar os riscos de corrupção na ação pública;
- iii. Comprometer o setor privado na prevenção, deteção e repressão da corrupção;
- iv. Reforçar a articulação entre instituições públicas e privadas;
- v. Garantir uma aplicação mais eficaz e uniforme dos mecanismos legais em matéria de repressão da corrupção, melhorar o tempo de resposta do sistema judicial e assegurar a adequação e efetividade da punição;
- vi. Produzir e divulgar periodicamente informação fiável sobre o facto da corrupção
- vii. Cooperar no plano internacional no combate à corrupção.

O Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) veio estabelecer a obrigação de as entidades públicas ou privadas com mais de 50 trabalhadores adotarem um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos:

- Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas – PPRCI
- Código de Conduta – CC
- Programa de Formação – PF
- Canal de Denúncias – CD

Considerando os valores e o propósito do Grupo RR Hotels e das empresas em relação de grupo, incluindo aquelas com estruturas organizativas comuns, centradas na ética e integridade, o presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCI) procura responder ao previsto do RGPC e identificar as áreas de risco de corrupção e infrações conexas relativamente a cada empresa e cada estabelecimento hoteleiro explorado por cada uma das empresas, assim como a identificação de medidas que previnam a sua ocorrência, contendo:

√ Avaliação dos Riscos de Corrupção, considerando a realidade do sector e as áreas geográficas que atua;

√ Identificação das principais áreas de risco de corrupção e infrações conexas relacionadas com as atividades desenvolvidas pelas empresas do Grupo, com especial relevo à realidade do sector da hotelaria;

√ as medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações que sejam identificados;

√ identificação dos respetivos responsáveis envolvidos pela gestão do PPRCI.

O presente PPRCI aplica-se a todos os colaboradores do Grupo RR Hotels bem como a todas as empresas em relação de grupo e àquelas com estruturas organizativas comuns e demais elementos que, independentemente do seu vínculo, lhe prestem trabalho ou serviços.

- II -

## RESPONSÁVEL DE CUMPRIMENTO NORMATIVO

O Responsável pelo Cumprimento Normativo das empresas que integram o Grupo RR Hotels, será responsável por monitorizar e acompanhar os riscos de compliance, nomeadamente os riscos relacionados com a corrupção e infrações conexas.

A monitorização e acompanhamento de todos os riscos será assegurada por todas as diferentes áreas de negócios, com especial relevo na atividade da Hotelaria, em que o Grupo se encontra a operar.

- III -

## ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Para efeitos do presente PPRCI, o Grupo RR Hotels inclui as empresas seguintes:

- **RR, SGPS, S.A.**
- **KRRK, S.A.**
- **PRAITUR – SOCIEDADE HOTELEIRA DA PRAIA DA ROCHA S.A.**
- **RELAX – INDUSTRIA HOTELEIRA, S.A.**
- **AMARILIS, INDUSTRIA HOTELEIRA, S.A.**

As empresas que supra elencadas ora fazem parte do Grupo RR Hotels ora as suas estruturas organizacionais são comuns.

Para além dos órgãos sociais obrigatórios legalmente e próprios de cada uma das empresas que compõem o universo Grupo RR Hotels, como sejam o Conselho de Administração (CA), coexistem vários departamentos transversais e partilhados entre todas as empresas que o compõem. Assim e na ótica de risco elencam-se as várias atividades levadas a efeito por esses mesmos departamentos comuns e partilhados.

✓ **Conselho de Administração** – identifica e monitoriza os riscos gerais de toda a organização, através de um processo que contempla critérios de impacto e de probabilidade.

✓ **Departamento Administrativo e Financeiro** – Identifica e monitoriza os riscos de manipulação de registos financeiros, apropriação indevida de ativos de toda as empresas, através de um processo que contempla critérios de impacto e de probabilidade.

- IV -

## MONITORIZAÇÃO DO PPRCI

A identificação e avaliação de riscos de corrupção e infrações conexas é realizada de forma periódica ou sempre que se verifiquem eventos que conduzam a alterações significativas no contexto legal e normativo ou no contexto organizacional.

O Grupo RR Hotels assegura que o PPRCI é do conhecimento dos seus colaboradores, estando disponível para consulta em cada seção e dando conhecimento deste no ato da contratação dos colaboradores e no prazo de 10 dias a contar da sua publicação aos restantes colaboradores.

Atualmente o Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN) é a pessoa que exerce o cargo de administrador.

- V -

## METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DE RISCOS

De modo a verificar se as situações que potenciam eventos de corrupção e infrações conexas são geridas e abordadas de forma correta pelo Grupo e demais empresas que o compõem, devem ser avaliadas as atividades que comportem risco, a fim de calcular o grau de exposição do Grupo e das empresas.

A avaliação do risco impõe a combinação da probabilidade de um acontecimento e das suas consequências. Para o efeito, revela-se essencial:

✓ identificar as áreas de atividade da entidade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas;

✓ a análise da probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação (financeiro e reputacional), de forma a permitir a graduação dos riscos;

✓ medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e impacto dos riscos.

### **1- Áreas de Risco**

- a) Tendo presentes os objetivos deste PPRCI, bem como a missão do grupo RR Hotels e as diferentes atividades levadas a cabo pelos seus trabalhadores, importa compreender o grau de risco e a probabilidade de ocorrência de um evento futuro de corrupção ou infração conexa, tendo em vista a sua prevenção e mitigação.

Para tal, a construção do presente PPRCI seguiu a metodologia seguinte:

- Identificação dos riscos;
- avaliação dos riscos;
- identificação dos controlos para a mitigação dos riscos;
- identificação dos responsáveis pela monitorização dos controlos;
- definição do plano de ação para acompanhamento dos riscos e respetivas medidas de mitigação.

- b) No que concerne à identificação dos riscos são definidas as atividades suscetíveis de potenciar situações que possam expor p Grupo em risco:

- Processar e efetuar pagamentos inadequados através de intermediários ou parceiros a terceiros para obter contrato;
- Processar e efetuar pagamentos inadequados através de subcontratados ou cocontratantes a terceiros para obter um contrato;
- Conflito de interesse e/ou tráfico de influência no contexto de um concurso (cliente privado);
- Conflito de interesse e/ou tráfico de influência no contexto de um concurso (contrato público);
- Pagamentos indevidos, patrocínios ou doações para obter contrato;
- Influenciar entidade pública para favorecer empresa;
- Pagamento de serviço fictício, compra fictícia ou favoritismo a um fornecedor em troca de vantagem indevida;
- Pagamentos a funcionário público para obter tratamento preferencial;
- Pagamentos de "facilitação";
- Pagamentos indevidos ocultando o beneficiário efetivo;
- Favorecimento ilícito na escolha dos recursos humanos em troca de uma vantagem indevida;
- Aquisição de uma entidade/propriedade ou transações com terceiro de risco;
- Sistemas de Informação/ Acesso a Privilégios e Dados;

Na avaliação de risco cada uma das situações identificadas é avaliada de acordo com o impacto e probabilidade de ocorrência.

### **2- Matriz de Avaliação de Riscos**

Após identificação dos riscos, os mesmos são avaliados quanto à sua probabilidade de ocorrência e ao impacto, de acordo com as tabelas seguintes:

	<b>Baixa</b>	<b>Média</b>	<b>Alta</b>
Probabilidade de ocorrência	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>
	Reduzida probabilidade de ocorrência (inferior a 40%)	Probabilidade de ocorrência provável (entre 40% e 90%)	Probabilidade de ocorrência (superior a 90%)

	<b>Baixa</b>	<b>Média</b>	<b>Alta</b>
Impacto	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>
	Não causa entraves no potencial de expansão e/ou oportunidades de negócio; Não se verifica incumprimento das obrigações legais; danos de repercussão baixa ou praticamente inexistente na reputação da empresa.	Entraves no potencial de expansão ou nas oportunidades de novos negócios, a curto ou médio prazo; Incumprimentos das obrigações legais por períodos reduzidos; danos na repercussão média na reputação da empresa.	Entraves no potencial de expansão ou nas oportunidades de novos negócios; Incumprimento das obrigações legais por períodos longos; Danos significativos na reputação da empresa

Considerando o grau de risco atribuído, são planeadas as ações necessária para mitigação do risco.

Em anexo ao presente Plano encontra-se a matriz de risco e as medidas preventivas estabelecidas de acordo com a metodologia e avaliação de riscos aqui descritas. **(Vide Anexo 1).**

**- VI -**

**DOCUMENTAÇÃO E REGISTOS**

Manutenção de registos detalhados de todas as atividades relacionadas com o PPRCI, incluindo avaliação de riscos, medidas implementadas, formações realizadas e denúncias recebidas.

**- VII -**

**ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E MONITORIZAÇÃO DO PPRCI**

Nos termos dispostos nas als) a e b) do nº 4 do artº 6º do Dec. Lei 109-E/2021, de 9 de dezembro, a execução do PPRCI está sujeita a outros controlos, nomeadamente:

✓ A elaboração, no mês de Outubro, de um relatório intercalar, caso tenham existido situações com risco classificado de elevado ou máximo;

✓ Elaboração, no mês de Abril do ano seguinte a que respeita à execução, do relatório de avaliação anual, o qual deve conter a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua implementação.

**- VIII -**

**REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PPRCI**

O Grupo RR Hotels compromete-se a rever e atualizar o presente PPRCI sempre que ocorram alterações significativas nas atribuições ou na estrutura orgânica ou societárias das entidades, que possam ter impacto na sua eficácia e/ou por imposição legal, incluindo-se o seguinte:

- ✓ alteração legislativa e /ou imposição legal;
- ✓ Revisões periódicas do plano, em cada 3 anos;
- ✓ Alterações significativas organizacionais, tais como fusões, cisões, aquisições ou reestruturações internas profundas.

**- IX -**

**DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

O Grupo RR Hotels garante que o presente PPRCI e os respectivos relatórios intercalares e anuais são amplamente divulgados entre todos os colaboradores, direção, administração, fornecedores, clientes e Terceiros, através de fixação em todas as seções e departamentos, bem como na página oficial na internet acessível [www.rrhotels.com](http://www.rrhotels.com) , no prazo de 10 dias contados desde a sua implementação e respectivas revisões ou elaboração.

Aprovado a 02 de Junho de 2026

**ANEXO 1**  
**MATRIZ DE RISCOS E MEDIDAS**

ATIVIDADE	RISCO	CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS			MEDIDAS PREVENTIVAS /CORRETIVAS
		PROBABILIDADE	IMPACTO	RISCO INERENTE	
Desenvolvimento de negócios	a) Pagamentos Inadequados através de intermediários ou parceiros para obter contrato;	1	2	2	Correspondência do pagamento a documentos contabilísticos específicos emitidos no âmbito das relações comerciais; Procedimento de atribuição de recursos financeiros; aprovação de documento e controlo da despesa
	b) Processar e efetuar pagamentos inadequados através de subcontratados ou cocontratantes a terceiros para obter um contrato;	1	2	2	Correspondência do pagamento a documentos contabilísticos específicos emitidos no âmbito das relações comerciais; Procedimento de atribuição de recursos financeiros; Procedimento de compras; aprovação de documento e controlo da despesa
	c) Conflito de interesse e/ou tráfico de influência no contexto de um concurso (cliente privado ou público);	1	2	2	Análise de conflito de interesses; realização de ações de formação em matéria de corrupção e realização de ações de sensibilização aos colaboradores;
	d) Faturar um serviço fictício ou faturar um cliente acima/abaixo do estabelecido em troca de vantagem indevida	1	1	1	Verificação da correspondência do pagamento a documentos contabilísticos específicos no âmbito de relações contratuais; Procedimento de compras; Aprovação de documentos e controlo da despesa, através da segregação dentre equipas que propõem os pagamentos e as equipas que procedem aos mesmos; realização de ações de formação em matéria de corrupção e realização de ações de sensibilização aos colaboradores;
Parcerias e Patrocínios	a) Pagamentos indevidos, patrocínios para obter contrato;	1	2	1	Aprovação das Compras; Procedimento de atribuição de recursos financeiros; Procedimento de compras; aprovação de documentos e controlo da despesa; realização de ações de formação em matéria de corrupção e realização de ações de sensibilização aos colaboradores;
	b) Influenciar entidade pública para favorecer empresa	1	2	1	

<b>Pagamentos</b>	a) Pagamento de um serviço fictício, compra fictícia ou favoritismo a um fornecedor em troca de uma vantagem indevida;	1	2	1	Verificação da correspondência do pagamento a documentos contabilísticos específicos no âmbito de relações contratuais; Procedimento de compras; Aprovação de documentos e controlo da despesa, através da segregação entre equipas que propõem os pagamentos e as equipas que procedem aos mesmos; realização de ações de formação em matéria de corrupção e realização de ações de sensibilização aos colaboradores;
	b) Pagamentos a funcionário público para obter tratamento preferencial	1	1	1	Verificação da correspondência do pagamento a documentos contabilísticos específicos no âmbito de relações contratuais; Procedimento de compras; Aprovação de documentos e controlo da despesa, através da segregação entre equipas que propõem os pagamentos e as equipas que procedem aos mesmos; realização de ações de formação em matéria de corrupção e realização de ações de sensibilização aos colaboradores
	c) Pagamentos de facilitação;	1	1	1	Verificação da correspondência do pagamento a documentos contabilísticos específicos no âmbito de relações contratuais; Procedimento de compras; Aprovação de documentos e controlo da despesa, através da segregação entre equipas que propõem os pagamentos e as equipas que procedem aos mesmos; realização de ações de formação em matéria de corrupção e realização de ações de sensibilização aos colaboradores
	d) Pagamentos indevidos ocultando o beneficiário efetivo	1	1	1	Correspondência do pagamento a documentos específicos para aprovação da despesa; Procedimento de atribuição de recursos financeiros; procedimento de compras; Aprovação de documentos e controlo da despesa, através da segregação entre equipas que propõem os pagamentos e as equipas que procedem aos mesmos; realização de ações de formação em matéria de corrupção e realização de ações de sensibilização aos colaboradores
<b>Recrutamento</b>	Favorecimento ilícito na escolha dos recursos humanos em troca de uma vantagem indevida	1	1	2	Aprovação a necessidade de recrutamento; Procedimento Interno de RH; Definição de critérios e métodos para seleção dos candidatos; realização de ações de formação em matéria de corrupção e realização de ações de sensibilização aos colaboradores
<b>Expansão Comercial</b>	Aquisição de uma entidade/propriedade ou transações com terceiros de risco	2	2	2	Análise da relação de negócios e aprovação da contratação; Verificação dos beneficiários efetivos, no caso de sociedades comerciais; Sujeição a due diligence para cada aquisição.
<b>Sistema de Informação/ /Acesso a Privilégios e Dados</b>	a) Acesso indevido a informação classificada como confidencial e a dados pessoais e sensíveis;	1	2	2	Gestão das redes internas de software e hardware através de técnicos especializados; Política de proteção de dados; suporte contínuo à operação e infraestrutura informática (backups); ações de formação em matéria de corrupção e realização de ações de sensibilização aos colaboradores
	b) Partilha Total ou parcial com terceiros de dados classificados (clientes, condições comerciais, entre outros e ou pessoais);	1	3	2	



*feel at home*

 [www.rrhotels.pt](http://www.rrhotels.pt)

 /rrhotelsgroup

 /rrhotelsgroup

 /@rrhotels

 **HOTEL DA ROCHA**  
SUITE HOTEL\*\*\*\*

 **ALVOR BAÍA**  
RESORT HOTEL\*\*\*\*

 **CLUB AMARILIS**  
APARTAMENTOS TURÍSTICOS\*\*\*